Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Protocolo Nº 007035

Data 18 / 09 / 2014

Ass

PROTOCOLO
001143/2014
Câmara Municipal de Domingos Martins
08/10/2014 14:52:26
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

4265732014

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL D. MARTINS Rubrica

Autógrafo n º 66/ 2014
Projeto de Lei nº 58/2014

LEI Nº 2.644 de 08 de outubro de 2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 58/2014, de autoria do Vereador Divino de Souza Fernandes que "*Fica instituído, no Município de Domingos Martins, o Mês Municipal da Música e da Cultura, a ser realizado, anualmente, no mês de julho.*", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Domingos Martins, o Mês Municipal da Música e da Cultura, a ser realizado e comemorado, anualmente, no mês de julho.

Parágrafo único. A partir da data da publicação desta Lei, o Mês Municipal da Cultura e da Música, será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente no que se refere à elaboração do programa a ser cumprido, inclusive a expedição de convites aos músicos e aos profissionais na área da cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de setembro de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.644 /2014

EM 08 / 10 /2014

PREFEITO MUNICIPAL